INDICAÇÃO Nº 510 / 2022

INDICA AO PODER EXECUTIVO O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS PELO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Habitação e ao Senhor Secretário Especial de Governo, **solicitando a realização de estudo de viabilidade para a instalação de sistemas geradores de energia solar em unidades habitacionais construídas pelo município de Parauapebas.**

JUSTIFICATIVA

Desde o final de 2012, os brasileiros já podem gerar sua própria eletricidade por fontes renováveis e abater da conta de luz. A mini e microgeração de energia, regulamentada pela Resolução 482/2012 da ANEEL, permite não só a redução da conta de luz do brasileiro, como também a descentralização da produção de energia no país, gerando ganhos socioeconômicas às famílias que a aderem.

As unidades habitacionais construídas e entregues pelo município às famílias carentes, podem ser ainda mais efetivas na questão de melhoria de vida financeira, com a instalação de sistemas de geração de energia solar, fazendo com o que a conta de energia dessas famílias venha a ser bem menor ou até mesmo terem créditos “verde” com a concessionária, que ocorre quando é gerada mais energia do que é consumida, trazendo assim grandes benefícios sociais, pois o dinheiro que seria destinado ao pagamento do boleto referente ao fornecimento de energia elétrica, agora serviria para arcar com outras despesas das famílias.

Diante do exposto, requeiro a APROVAÇÃO da presente Indicação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Parauapebas – Pará, 22 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB